



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2200, terça-feira, 25 de abril de 2023

DECRETO Nº 54.302, de 24 de abril de 2023.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º, do Decreto n. 54.023, de 30 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2023.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/04/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016687774** e o código CRC **30F5DB0C**.

DECRETO N° 54.324, de 25 de abril de 2023.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **JOÃO DE SOUZA** matrícula n. 169022, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 16 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/04/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016703987** e o código CRC **9601EE5C**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 026/2023 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico 482/2022, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Titular;
- d) Tatiane Müller Krelling, matrícula 607 - Suplente;
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 074/2022 - DETRANS;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660403** e o código CRC **E7872B4E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 029/2023 – DETRANS

Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 424/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 424/2023, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 840/2022, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.379.026/0001-66, cujo objeto é a **aquisição de porta de alumínio para portas dos chuveiros do alojamento dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- a) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- b) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- c) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- d) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;
- e) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação,

termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016667028** e o código CRC **1429F4F8**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 028/2023 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto no 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar Municipal no 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal no 418, de 3 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 693/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **R. A. Fujihara - Construções Cíveis**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.819.358/0001-74, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços cicloviários e passeios compartilhados do sistema viário do Município de Joinville:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- c) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- d) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Suplente;
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 003/2023 - DETRANS;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016662903** e o código CRC **65306377**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 281/2023

Concessão de Autorização nº 163 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Flávio Brati Transportes em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0016701501/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 163 a Flávio Brati Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016701742** e o código CRC **5DA99A60**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 048/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do

Termo de Contrato n.º 306/2023 (SEI 0015922042) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Brasil Leasing Locadora de Veículos Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º. 17.153.227/0001-70, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores.

- a) Marcelo da Silva Schluter - matrícula n.º 28.210 - Titular;
- b) Marjorie Battistella - matrícula n.º 54.513 - Titular;
- c) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula n.º 54.853 - Titular;
- d) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n.º 53.471 - Suplente; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula n.º 53.486 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 306/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Marcelo da Silva Schluter - matrícula n° 28.210 - Titular;
- b) Marjorie Battistella - matrícula n° 54.513 - Titular;
- c) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula n° 54.853 - Titular;
- d) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n° 53.471 - Suplente; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula n° 53.486 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016519387** e o código CRC **E90869E7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

PORTARIA Nº 118/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Secretário Municipal da Secretaria de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 25/04/2023, o servidor **Ricardo Lopes Bez Fontana**, matrícula 40228, para a Função Gratificada de 60% - Líder da Área de Gestão de Sistemas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016710963** e o código CRC **EAD9D8A8**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 052/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e considerando a solicitação da Comissão Processante, constante no Memorando SEI nº 0016631497,

RESOLVE:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/19**, até que sobrevenha decisão judicial no processo nº 50283932320198240038.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659903** e o código CRC **F1BBC350**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 63/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 558/2023** (SEI 0016462609), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 492/2022.

Fiscais:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Claudia Cristina Morriesen - Matrícula nº 57.638 - Titular;
- d) Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon - Matrícula nº 56.238 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 558/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Claudia Cristina Morriesen - Matrícula nº 57.638 - Titular;
- d) Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon - Matrícula nº 56.238 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016697148** e o código CRC **5A319692**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 132/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Ketlin Pereira**, Matrícula **57364**, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da

Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016641506** e o código CRC **45AA7D3F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 133/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Marli Bruder Carminatti**, Matrícula **48673**, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016643006** e o código CRC **8A9D83FD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 110/2023/SMS

Designa os membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR:

I - Unidade de Serviços Especiais:

- a) Rogério Aparecido Amâncio, matrícula 49.067 (titular); e
- b) Daniel Schattschneider, matrícula 57.379 (suplente).

II - Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR:

- a) Nathielle Bragagnolo Wougles (titular); e
- b) Keli Padilha (suplente).

III - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Jaqueline Schreiner Terra (titular); e
- b) Alexandra Marlene Hansen (suplente).

Art. 2º Aos membros e servidores da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos

acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016687076** e o código CRC **DB34BA44**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

Portaria 046/2023 HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

**Regulamenta
o
descanso
intrajornada
e
interjornada no
Hospital
Municipal
São
José
.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE.

Art. 1.º Todos os profissionais lotados no Hospital Municipal São José (HMSJ) podem usufruir de períodos de descanso durante as jornadas de trabalho nos seguintes termos:

I - Os servidores de todas as categorias que trabalharem até 6 (seis) horas contínuas podem usufruir de um único intervalo diário de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação;

II – Os servidores de todas as categorias cujo trabalho tiver duração de 8 (oito) horas contínuas ou mais, podem usufruir de um intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação, distribuídos da seguinte forma:

- a) 2 (dois) intervalos diários de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação;
- b) 1 (um) intervalo de 30 (trinta) minutos para refeição (almoço).

III - Os servidores de todas as categorias que realizam escala 6X12 (6h de segunda à sexta e 12h aos finais de semana) podem usufruir de 1 (um) único intervalo diário de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação para o dia de trabalho com duração de 6 (seis) horas, enquanto para o dia de trabalho de 12 (doze) horas, o intervalo observará o disposto no inciso II acima;

IV - Os servidores de todas as categorias que realizam escala 12X36, fazem seu descanso durante as jornadas de trabalho, nos seguintes termos:

a) 1 (um) intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação, sendo dividido em:

- a.1) 2 (dois) intervalos diários de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação;
- a.2) 1 (um) intervalo de 30 (trinta) minutos para refeição (almoço/janta).

§1º. A fiscalização do cumprimento dos horários de descanso será de responsabilidade dos coordenadores das unidades, de seus superiores hierárquicos e das demais autoridades competentes, os quais providenciarão os encaminhamentos necessários à apuração de qualquer prática irregular que porventura seja constatada.

§2.º As normas específicas de alguma categoria que regulamente os períodos de descanso e alimentação serão complementares à presente norma, aplicando-se de imediato.

Art. 2º. Os servidores de todas as categorias que realizam escala 12X36 têm um período de descanso/folga, com duração de 36 (trinta e seis) horas, que se inicia imediatamente após o fim da 12ª hora trabalhada.

Art. 3º. Os horários de repouso e alimentação serão organizados por cada setor de maneira a não prejudicar o seu regular funcionamento.

§1º. Para os setores administrativos será organizado os horários de repouso e alimentação, conforme a necessidade de cada um deles.

§2º. Para os demais setores deverão:

I - Manter no mínimo 4 (quatro) profissionais de uma mesma categoria, sendo vedado o descanso e alimentação simultâneos de número superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de profissionais daquela categoria;

II - Nos locais em que estiverem disponíveis 3 (três) ou menos profissionais de uma mesma categoria, 1 (um) profissional repousará ou se alimentará de cada vez;

III - Nos casos em que estiver disponível apenas 1 (um) profissional de uma determinada categoria, o horário de descanso e alimentação será definido exclusivamente em função da demanda.

Art. 4º. Revoga se a portaria 173/2022/HMSJ de 09 de setembro de 2022

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016710766** e o código CRC **B58810CF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 145/2023

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir de 18 de abril de 2023, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
10/2023	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e elétricos e materiais e equipamentos de áudio, vídeo e cftv, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Rinaldo Barbosa André Teuber	João Batista de Souza

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016711403** e o código CRC **C832B2B2**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP

PORTARIA Nº 024/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e o Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 061/2023, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria de Educação e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de câmeras e equipamentos em regime de locação com instalação, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de sistema de videomonitoramento.**

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- I - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula nº 45.548 - Titular;
- II - Thaissa Tonini, matrícula nº 52.546 - Titular;
- III - Reginaldo Lima de Macedo, matrícula nº 577 - Titular;
- IV - Rômulo Roberto Telino de Abreu, matrícula nº 53.570 - Suplente;
- V - Caio Eduardo Duarte - matrícula 53.546 - Suplente;

Secretaria de Educação:

- I - Cleide Cristina Teixeira, matrícula nº 27.882 - Titular;
- II - Marco Robert Klitzke, matrícula nº 35.713 - Titular;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46.001 - Titular;
- IV - Rafael Ardigo Medeiros, matrícula nº 35.709 - Suplente;
- V - Maira Turazi Ferreira, matrícula nº 26.785 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - averiguar o pleno funcionamento dos equipamentos contratados e se as

medições estão sendo feitas de maneira criteriosa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016679364** e o código CRC **01290167**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 031/2023 - DETRANS

Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 063/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 063/2023**, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 342/2022, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Tottal Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.039.646/0001-64, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de**

iluminação pública no Município de Joinville:

- a) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- b) Sérgio Luiz da Silveira, matrícula 446 - Titular;
- c) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- d) César Daniel, matrícula 792 - Suplente; e
- e) Waldir Maes Filho, matrícula 765 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 054/2022 - DETRANS;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016685220** e o código CRC **BBAFD26A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 030/2023 - DETRANS****Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 417/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **SinalizaVia Sinalização Viária Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.221.801/0001-10, que tem por objeto a futura e eventual **execução de manutenção, conservação e implantação de dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796 - Titular;
- c) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- d) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Suplente; e
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 069/2022 - DETRANS;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016678855** e o código CRC **A260777F**.

EDITAL SEI N° 0016700717/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de abril de 2023.

Edital de Audiência Pública nº 06/2023

Audiência Pública da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social convocam Audiência Pública para discussão sobre Dificuldades de atendimento nos Postos de Saúde do Comasa e do Espinheiros, a ser realizada no dia 15 de maio de 2023 (segunda-feira) às 19:30 horas, no Centro Pastoral Padre Fausto, na Rua João Ebert, 493, esquina com a rua Witmarsum, Bairro Comasa.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, 24 de abril de 2023

Diego Machado - PSDB
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Henrique Deckmann - MDB

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016700717** e o código CRC **C7105EF2**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016707310/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 25 de abril de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social LUMAKE COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ/CPF 07.814.331/0001-04
Data do Cadastro de Ofício 30/08/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014107556/2022
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 363,83 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 363,83 (Trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**,
Servidor(a) Público(a), em 25/04/2023, às 14:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016707310** e o
código CRC **7F1A1E91**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016709419/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 25 de abril de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA**
o contribuinte abaixo relacionado da constituição do crédito tributário formalizado,
conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar
reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003.
Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será
inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III
do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos
113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II,
29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo
28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao
contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário
Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da
legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de
seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de
Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal
corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da
Lei Municipal nº 1.715/197, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma)
UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social **TOMASINI E TEIXEIRA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ/CPF **35.874.480/0001-02**

Valor do Auto de Infração nº 0016225119/2023
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 366,80 (Valor da UPM do mês corrente)
TOTAL 366,80 (Trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016709419** e o código CRC **6E2DAD97**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016709165/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 25 de abril de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a

1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social ILVA FRANCA BITENCOURT LTDA

CNPJ/CPF 20.023.585/0001-72

Data do Cadastro de Ofício 24/02/2023

Valor do Auto de Infração nº 0016010309/2023

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 364,87 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016709165** e o código CRC **70F78335**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016709294/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 25 de abril de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de

seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social SABOR GAUCHO RESTAURANTE FITNESS & GOURMET LTDA
CNPJ/CPF 30.373.180/0001-18
Data do Cadastro de Ofício 31/03/2023

Valor do Auto de Infração nº 0016424784/2023
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 366,80 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 366,80 (Trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Razão Social AMAURI SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
LTDA
CNPJ/CPF 83.053.769/0001-03
Data do Cadastro de Ofício 31/03/2023

Valor do Auto de Infração nº 0016427266/2023
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 366,80 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 366,80 (Trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016709294** e o código CRC **ED2B2AAD**.

EXTRATO SEI Nº 0016591974/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 164/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Ecsam Serviços Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 373/2022**. O Município apostila o contrato

incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente nº: **658/2023** - 20.44001.18.541.2.2.3329.0.339000 - Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos; **955/2023** - 20.44001.18.541.2.2.3329.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016387986 - SAMA.UPP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016591974** e o código CRC **9AA066C3**.

EXTRATO SEI Nº 0016706820/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012999561, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 358/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 332/2022.** O Município apostila incluindo a dotação nº **925/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte - 638.** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0016632794.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016706820** e o código CRC **A49FA29C**.

EXTRATO SEI Nº 0016695690/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 24 de abril de 2023.

Espécie: Termo de Compromisso 0016695621

Participes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e LUCIANE FREITAS VEIGA.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Freitas Veiga, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016695690** e o código CRC **3C08CE45**.

EXTRATO SEI Nº 0016681847/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012565327** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, que versa sobre **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 062/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº: **940/2023 - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000** Fonte 10606 - Recursos Superávit Recursos Diretamente Arrecadores pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0016669721 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016681847** e o código CRC **0E83C0B4**.

EXTRATO SEI Nº 0016637166/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **332/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **FGS Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.988.022/0001-47**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dimitria Taina dos Santos Vicari e pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de sinalização viária a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 821/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **948/2023 - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000** - Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0016437397 - DETRANS.UNT e nº 0016614025 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016637166** e o código CRC **A351E4BB**.

EXTRATO SEI Nº 0016536315/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0016536153/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.143338-1.

Autuado (a): Aline Nicolle Tamanini.

Auto de Infração Ambiental n.º 6034/20.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador (a)**, em 24/04/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016536315** e o código CRC **2BD0D1C1**.

EXTRATO SEI N° 0016704075/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0014142492, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **959/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390** - Fonte 678. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0016687852.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016704075** e o código CRC **C2DB642F**.

EXTRATO SEI N° 0016690453/2023 - SAP.CVN

Joinville, 24 de abril de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio de Adesão.**Partícipes:** Município de Joinville, e, Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP.**Objeto:** O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do Patrocinador ao Plano, sob a administração da Entidade, na forma aqui ajustada.**Data de assinatura:** Joinville, 12 de abril de 2023.**Vigência:** Prazo indeterminado.**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município, e, João Paulo dos Reis Neto, pela CAPESESP.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/04/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016690453** e o código CRC **51357B08**.

EXTRATO SEI Nº 0016513061/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016512907/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.174298-1.**Autuado (a): Maicon Fábio de Souza.**

Auto de Infração Ambiental nº 2983/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016513061** e o código CRC **44692E0B**.

EXTRATO SEI Nº 0016515693/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N º 0016515619/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do

processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.348418-1.

Autuado (a): Larissa Dalcomune.

Auto de Infração Ambiental nº 11684/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016515693** e o código CRC **B93BF092**.

EXTRATO SEI Nº 0016518489/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0016518364/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.261989-0.

Autuado (a): RML Imóveis.

Auto de Infração Ambiental nº 2621/22

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0411/18 (SEI nº 20.0.129418-7). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. **2.** Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada). **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016518489** e o código CRC **6DD5FE5A**.

EXTRATO SEI Nº 0016521861/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016521645/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.261742-0.

Autuado (a): Lucio Valdes Goll.

Auto de Infração Ambiental n° 2864/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016521861** e o código CRC **4C883572**.

EXTRATO SEI N° 0016523948/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0016523698/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.234531-5.

Autuado (a): Maria de Lourdes Pereira Costa.

Auto de Infração Ambiental nº 2981/22.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 8 (oito) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu parcialmente a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016523948** e o código CRC **FD3E9764**.

EXTRATO SEI N° 0016532646/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0016531654/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do

processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.262000-6.

Autuado (a): Maurino de Souza.

Auto de Infração Ambiental nº 2624/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0875/17 (SEI nº 20.0.083849-3). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **2.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016532646** e o código CRC **93A542CD**.

EXTRATO SEI Nº 0016538805/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0016538603/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.261885-0.

Autuado (a): Thedy Seminovos Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2612/22.

DECISÃO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016538805** e o código CRC **4D3515C8**.

EXTRATO SEI N° 0016540518/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0016540437/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.261881-8.

Autuado (a): Dinon Transportes Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 0056.ED/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016540518** e o código CRC **84C854B6**.

EXTRATO SEI Nº 0016541324/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N º 0016541199/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.260295-4.

Autuado (a): Valmir Schulz.

Auto de Infração Ambiental nº 2640/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0195/18 (SEI nº 19.0.079827-9). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **2.** Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada). **3.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541324** e o código CRC **CEF35632**.

EXTRATO SEI Nº 0016543429/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0016543421/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.260319-5.

Autuado (a): Atamir Rocha.

Auto de Infração Ambiental nº 2639/22

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0388/18 (SEI nº 20.0.128753-9). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **2.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543429** e o código CRC **7D3D3FCA**.

EXTRATO SEI N° 0016544625/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016544532/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.360734-8.

Autuado (a): Zenilda Manoel Reus.

Auto de Infração Ambiental nº 11685/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544625** e o código CRC **345C4CF4**.

EXTRATO SEI N° 0016434466/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016166234** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua

Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Daru Indústria Têxtil Ltda - inscrita no CNPJ nº 37.020.966/0001-09**, que versa sobre **aquisição de itens para serem utilizados por pessoas em situação de vulnerabilidade, em demandas que envolvam calamidades públicas no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social nº: **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0016365437.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016434466** e o código CRC **80576E71**.

EXTRATO SEI Nº 0016478500/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0013696704 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Le Comércio Atacadista Eireli, - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito e Transportes nº **940/2022** - 27.61001.6.122.3.2.3341.3390000 Fonte 10606 - Recursos superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquia. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0016398141.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016478500** e o código CRC **6A0F166C**.

EXTRATO SEI Nº 0016632231/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015062157 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Briojaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87**, que versa sobre **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 688/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016606884/2023 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016632231** e o código CRC **FF82CEA4**.

EXTRATO SEI Nº 0016590559/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 372/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Luis Fernando da Rosa, **Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **AMV Comércio Promoções Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. **01.286.781/0001-95**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Açuél Marques Veiga e Sra. Ester Serapião Marques Veiga, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para as atividades paradesportivas do Projeto Giro Paradesportivo - na forma do Pregão Eletrônico nº 850/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente nº **858/2023** - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000 - Fonte 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016241346 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016590559** e o código CRC **2D37B9A2**.

EXTRATO SEI Nº 0016702716/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013890831, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada AABA Comercio de Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022. O Município apostila incluindo a dotação nº **925/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0016692609.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702716** e o código CRC **7D24379D**.

EXTRATO SEI Nº 0016542665/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **029/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 414.164.110/0001-01**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino e Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a **prestação de serviços de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **948/2023** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte - 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016301955 - DETRANS.UNT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542665** e o código CRC **CC77CF10**.

EXTRATO SEI N° 0016703821/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **0012929378** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Focus Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 42.579.294/0001-06**, que versa sobre **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José n° **342/2023 - 47001.10.302.2.2.3303.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0016634362.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016703821** e o código CRC **9BC5B52F**.

EXTRATO SEI N° 0016618079/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **455/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **JD Eletro Comercial Ltda, inscrita no CNPJ n° 36.091.140/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Joice Deglmann, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de sinalização viária a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, na forma do Pregão Eletrônico n° 821/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville n° **948/2023 - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte - 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016618079** e o código CRC **84CD045F**.

EXTRATO SEI Nº 0016611760/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **006/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Sr. **Elbio Francisco Benevenuto**, inscrito no CPF nº 382.097.649-34 e a **Sra. Maria Benevenuto**, que versa sobre a locação de um imóvel a que se refere este instrumento para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio - **na forma da Dispensa de Licitação nº 412/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **404/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorando nº 0015997755 e 0016584879 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016611760** e o código CRC **A35247BB**.

EXTRATO SEI N° 0016679195/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **068/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti o Comerciante - ME**, inscrita no C.N.P.J n° 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoboy visando à entrega e coleta de documentos diversos e de serviço de transporte de material biológico para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Edital de Pregão Presencial n° 201/2017**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de **Novembro/2021 a Outubro/2022**, em **6,46%** (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício n° 0016246612 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte e Logística na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0016237669, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.1** - "Será admitido reajuste anual, desde que a **CONTRATADA** possua 12 meses de vigência na prestação dos serviços e o índice de reajuste do contrato será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016679195** e o código CRC **4EBF0262**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA;

CNPJ: 44.830.963/0001-98;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. BUFFET LIVRE COFFEE BREAK CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Un	2350	R\$ 66,51
2	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. BUFFET LIVRE COFFEE BREAK CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Un	150	R\$ 66,51



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/04/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659311** e o código CRC **971F0170**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

CNPJ: 53.276.010/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	Reagente analítico 4	Unidade	2500	R\$ 59,9000
<p>Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2714100-BR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITROGENIO TOTAL CONJ REAGENTES TNT 2-150MG/L N 50UN Reagente para determinação de Nitrogênio Total pelo método Hach 10072. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16mm de diâmetro. Faixa de análise 2-150mg/L N. Caixa com 50 tubos. Indicado para uso em equipamentos da sem a necessidade de inserção de nova curva. (Obs: em caso de dúvida consulte na tabela Quick Reference Guide da Hach os modelos de equipamentos que possuem curva de calibração para leitura deste kit). Procedimento de análise requer digestão da amostra no reator modelo Hach DRB200 com orifícios para tubos de ensaio de 16mm de diâmetro. Este conjunto de reagentes 2714100 é composto pelos seguintes itens: Caixa 2672145 contendo: 2672145; 2671946; 2672046; 27242 e Caixa 2714045 contendo 2714045. - ATENÇÃO: Os itens mencionados acima não são vendidos separadamente.</p>				
14	Água	Mililitro	1000	R\$ 1,9100
<p>Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2641549</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUA DE DILUCAO LIVRE DE ORGANICOS 500ML Água de diluição, livre de orgânicos, para análise de orgânicos no DR/4000. Volume 500 ml.</p>				
22	Cubeta laboratório	Unidade	60	R\$ 66,6000
<p>Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2427606</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBETA VIDRO REDONDA 25MM 10ML C/ TAMP A ROSCA 6UN Cubeta de vidro redonda com tampa de rosca, passo ótico de 25mm, marcação de 10mL, altura aproximada 60mm. Indicada para uso nos equipamentos da Hach: colorímetros Pocket II, espectrofotômetros DR2400, DR2500.</p>				
35	Eletrodo laboratório	Unidade	2	R\$ 6.200,0000
<p>Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: 9512HPBNWP</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO AMONIA ALTA PERFORMACE MOD 9512HPBNWP Descrição: Eletrodo seletivo de íons de alto desempenho com amônia Material: Epóxi. Tipo de solução de enchimento: Solução de enchimento de eletrodo de amônia de alto desempenho. Diâmetro do corpo: 12 mm. Comprimento: 120 mm. Comprimento do cabo: 1 m. Conexão: BNC a prova d'água Temperatura de operação: 0 ° C a 50 ° C. Range de medição: 5 x 10-7M a 1M 0,01 a 17.000 ppm como NH3 ou 0,01 a 14.000ppm como N O eletrodo atende aos requisitos de água residual e potável com aprovação da EPA O CÓDIGO INCLUI DE FÁBRICA: HX0011-00853 - 2 unidades solução de enchimento HX0011-00852- Kit com 20 um de membrana para amônia</p>				
36	Reagente Analítico 4	Mililitro	5225	R\$ 4,5000
<p>Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: 951210</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUCAO AJUSTE FORCA IONICA PARA AMONIA ISA 475 ML Solução para ajuste de força iônica, utilizada em análises para determinação de amônia por ion seletivo. Fornecido em frasco de 475 mL Indicada para amostras com baixos níveis de amônia.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638304** e o código CRC **5C7D4ED6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 46.314.067/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
15	20149	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 150 X 50	UN	60	R\$ 298,90
16	20422	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 350. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE PONTA EPOXI PN 16 DN 350 EFP16X DN 350	PC	10	R\$ 2.098,90
24	20756	CURVA 45°, COM FLANGE, PN-10, FD, DN 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° FLANGEADA PN 10 DN 200 C45FF10 DN 200	UN	10	R\$ 854,90



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016560739** e o código CRC **3123B6F9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: UPRODUCTS LTDA

CNPJ: 48.263.76110001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	Reagente analítico 4	Unidade	3000	R\$ 13,3000
<p>Marca: Qualykits Fabricante: Umwelt Modelo / Versão: UPI17</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UP117-1 Kit Analítico DQO Faixa Intermediária (20 - 1500 mg/L) Kit para análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO) na faixa 20 - 1500 mg/L, composto por 1 cubeta preparada para ensaio analítico. Não requer branco. Compatível com espectrofotômetros da linha Hach (DR900*, DR 2700, DR2800, DR3900, DR 5000 e DR 6000) e Merck (Pharo 300). *Necessário realizar curva diretamente no equipamento. - Aplicação: efluentes domésticos e industriais, águas doces superficiais ou subterrâneas, assim como substâncias puras solubilizadas em água (em solução). - Armazenamento: entre 15 - 25°C, protegido da luz</p>				
7	Reagente analítico 4	Unidade	300	R\$ 53,0500
<p>Marca: Qualykits Fabricante: Umwelt Modelo / Versão: BTL02</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BTL02 - Kit Biocult-1 Cubeta Formulação liofilizada utilizada como inóculo para análise de DBO5, substituindo a retirada de biomassa da ETE. Cada ampola produz 1500 mL de água de diluição para incubação. Biomassa liofilizada de bactérias selecionadas para garantir a confiabilidade e a reprodutibilidade em ensaios de DBO5. Pode ser utilizado em diversos métodos como: DBO5 em cubetas, garrafas de Winkler e Manométrico (Oxítóp®).</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638274** e o código CRC **463423AA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA

CNPJ: 12.010.075/0001-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
14	Fita adesiva	Unidade	10	R\$ 50,0000
Marca: X-FULL Fabricante: X-FULL Modelo / Versão: X-FULL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ROTULADORA, 12MM X 8MM				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654936** e o código CRC **7F66B78C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016655514/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP - inscrita no CNPJ nº 04.743.532/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de materiais para distribuição em campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2023**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655514** e o código CRC **DFB207A6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016688420/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 523/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016688420** e o código CRC **28C32AEA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016668201/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **34/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022**, assinada em **20/04/2023**, no valor de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016668201** e o código CRC **EAD1BA76**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016662508/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **500/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Evolução Vet Equipamentos Veterinários Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.830.196/0001-38**, que versa sobre a **Aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2022**, assinada em **20/04/2023**, no valor de R\$ 1.177,20 (um mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016662508** e o código CRC **46865337**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016661828/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **511/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016661828** e o código CRC **1AA0DA9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016659228/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **32/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Angela Maria Teixeira dos Santos - ME - inscrita no CNPJ nº 03.483.400/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 790/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 810,96 (oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659228** e o código CRC **B40D12A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016659353/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **33/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Angela Maria Teixeira dos Santos - ME - inscrita no CNPJ nº 03.483.400/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 790/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 1.074,37 (um mil setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016659353** e o código CRC **2A9FD844**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016660573/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **82/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, Secretário, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 7.650,58 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660573** e o código CRC **2A357EEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016660000/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **81/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, Secretário, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 8.631,68 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016660000** e o código CRC **2C9176C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016642039/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **509/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 326/2022**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 4.982,61 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016642039** e o código CRC **7D2D35D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016643811/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **505/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016643811** e o código CRC **49657886**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016642498/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **506/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 10.947,80 (dez mil novecentos e quarenta e sete

reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016642498** e o código CRC **52B0E48A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016653066/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 518/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 5/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2022-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 009/2022 – Ata de Registro de Preços nº 1170/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CIS** assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 10.332,35 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016653066** e o código CRC **16172C4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016655898/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 533/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada MDF DISTR DE PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 07.768.887/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 30.752,00 (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655898** e o código CRC **85F2801C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016654744/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 526/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654744** e o código CRC **625D954F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016655018/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 528/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655018** e o código CRC **5D6A2856**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016654295/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 525/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654295** e o código CRC **13509936**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016654137/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 524/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654137** e o código CRC **9317EE74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016654893/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 527/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 414/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654893** e o código CRC **439E954F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016621833/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **LKA Brindes e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 23.288.828/0001-92**, que versa sobre a **aquisição de materiais para distribuição em campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2023**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016621833** e o código CRC **89E59434**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016636557/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **504/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 575/2022**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 95.530,00 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016636557** e o código CRC **3D00C48F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016653673/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 521/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1144/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022-CIS**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016653673** e o código CRC **07C40EC2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016634611/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 10/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 1.318,90 (um mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016634611** e o código CRC **9FCE7FCE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016632533/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 9/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Galaxy Brindes e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de materiais para distribuição em campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2023**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016632533** e o código CRC **489BEAA7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016651351/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 512/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), líquidos de perfusão, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), líquidos de perfusão, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 468/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016651351** e o código CRC **0E10CD45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016645128/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **501/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 11.340,40 (onze mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016645128** e o código CRC **CF4D9EE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016629528/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **8/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Malta Industria e Comercio de Produtos Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.045.645/0001-22**, que versa sobre a **aquisição de materiais para distribuição em campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2023**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016629528** e o código CRC **D9B78DC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016638979/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **507/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Via RN Tintas Indústria e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2022**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 36.170,00 (trinta e seis mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638979** e o código CRC **CAFAAE39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016655759/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **532/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/00016-90**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo**, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 16.744,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655759** e o código CRC **EB297389**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016645939/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **502/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2022**, assinada em **18/04/2023**, no valor de R\$ 26.937,66 (vinte e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016645939** e o código CRC **F332C42D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016655654/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **531/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma

do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655654** e o código CRC **0CA3593F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016655570/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 530/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$64.122,25 (sessenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655570** e o código CRC **9C9424AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016655427/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 529/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos

Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016655427** e o código CRC **23C2EBE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016653840/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 522/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1143/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022-CIS**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$9.808,20 (nove mil oitocentos e oito reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016653840** e o código CRC **FA770F18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016652668/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 516/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.470.877/0001-05**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1148/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CIS**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016652668** e o código CRC **0B408477**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016651614/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 513/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 2.072,00 (dois mil setenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016651614** e o código CRC **147DA03A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016652896/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 517/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1166/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- - na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2022 - CIS** assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 224,95 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016652896** e o código CRC **4DC2D26D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016653275/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 519/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 5/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 009/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 1009/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2022 - CIS**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 359,55 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016653275** e o código CRC **E65B8DF9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016651180/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 511/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 1.668,33 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016651180** e o código CRC **1023BC18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016648539/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **80/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016648539** e o código CRC **99680485**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016656394/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **535/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ELFA MEDICAMENTOS S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 30.516,70 (trinta mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656394** e o código CRC **90904DDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016648514/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **79/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 1.594,80 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016648514** e o código CRC **075215CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016656055/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 534/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CM HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0001-57**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 19/04/2023, no valor de R\$ 34.401,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016656055** e o código CRC **DF4887AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016648271/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **78/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de**

famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022, assinada em **19/04/2023**, no valor de R\$ 1.453,04 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016648271** e o código CRC **625F1D65**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016654069/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **341/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores - na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em **19/04/2023**, com a vigência até 19 junho de 2024, no valor de R\$ 253.896,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654069** e o código CRC **AF4A355C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016626019/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 046/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CASA DO MERGULHADOR ENGENHARIA E SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA;

CNPJ: 24.889.370/0001-90;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM SUBAQUATICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ETA CUBATAO, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023;

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VALOR: R\$ 120.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 24/04/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016626019** e o código CRC **11F1CB26**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016678869/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **587/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joazito Santana Filho, neste ato representada pelo Sr. Joazito Santana Filho, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2022**, assinado em **20/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016678869** e o código CRC **F52A958F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016679421/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **595/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Procuradora Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinado em **20/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016679421** e o código CRC **FA895304**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016672448/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **609/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Seção SC - Brasil do Project Management Institute - inscrita no CNPJ nº 05.836.607/0001-20**, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Eliani Figueiró, Everaldo Artur Grahl, Celso Vieira e Luís Henrique Souza Fidelix, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Artur Grahl, que versa sobre a **3 (três) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do 18º Congresso Brasileiro - Gestão, Projetos e Liderança - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 141/2023**, assinado em **20/04/2023**, com a vigência de 3 (três) meses, no valor de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672448** e o código CRC **E8F499E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016638923/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº**

371/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA**, inscrita no CNPJ nº 09.427.503.0001-12, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Silvio Alexandre Zancanaro, Rogério José Frigo, José Constante, Robson Jean Back, Giovani Nunes, Jair Antonio Giumbelli, Clodoaldo Briancini, Armindo Sesar Tassi, Renaldo Mueller, Ércio Kriek e Silvano de Pariz, neste ato representado pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, na forma da Dispensa de Licitação nº 076/2022**. O Município **revisa** o contrato atualizando os valores, considerando as variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA, através da Resolução CIGA n.º 236, de 08 de Agosto de 2022, dos seguintes itens: 1. 1. Gestão de Obras – CIGA OBRAS, de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 58.675,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). I. O valor total das parcelas fixas passa a ser R\$ 4.889,60 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e o total geral fixo do contrato passa a ser R\$ 58.675,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Ia. O valor total das parcelas variáveis permanecem inalterados. II. Justifica-se tal reajuste considerando a publicação da Resolução nº 207, de 30 de setembro de 2021, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento, através da solicitação SEI nº 0015872534 - SAP.UNG, e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "Parágrafo Segundo. A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas por seu Presidente." III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 1º de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638923** e o código CRC **D4A86C55**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016662005/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RTS SOLUCOES INTEGRADAS EM SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 45.124.561/0001-30;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATUAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022;

VIGÊNCIA: 06/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/04/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 24/04/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016662005** e o código CRC **98DB96D5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016652934/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº **073/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 80.491.335/0001-99, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, Sra. Ilda Gambeta Cunha, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021. O Município adita o contrato **suprimindo** em 59,67% (cinquenta e nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 260.500,14 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais e quatorze centavos). Justifica-se a supressão em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI Nº 0016117683/2023 - SES.UAF.ATL e Parecer Jurídico nº 0016634385.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016652934** e o código CRC **24EEF133**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016654240/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato n° **363/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e Sr. Luiz Antonio da Silva, que versa sobre Locação de Imóvel, situado à Rua Monsenhor Gercino, nº. 1055 - Itaum, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.10.44.48.0252.0001 - na forma da **Dispensa nº. 112/2015**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 22/05/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0015994777 e Parecer Jurídico 0016148111.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654240** e o código CRC **2AFC030D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016654428/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato n.º 140/20214, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e **Sr. Adilson de Oliveira Eleoterio**, que versa sobre locação de imóvel situado à Av. Júpiter, nº 1758 - Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.10.25.87.0620.0001, utilizado na manutenção das instalações da Unidade Básica da Saúde da Família Jardim Paraíso V - na forma da **Dispensa de Licitação nº 141/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/05/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI N.º 0016191600/2023 - SES.UAF.AGD e Parecer Jurídico nº 0016540338/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654428** e o código CRC **FC0516D8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 0016626125/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato n.º 478/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Sr. João Gomes Camilo**, que versa sobre Locação de Imóvel, sito à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.21.35.56.0455.0000, utilizado para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha, na forma da Dispensa nº. 14.3490-3/2014. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/06/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI N.º 0016383634/2023 - SES.UAF.AGD e Parecer Jurídico nº 0016540608/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016626125** e o código CRC **437DAE0D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016638934/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **371/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA**, inscrita no CNPJ nº 09.427.503.0001-12, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Silvio Alexandre Zancanaro, Rogério José Frigo, José Constante, Robson Jean Back, Giovani Nunes, Jair Antonio Giumbelli, Clodoaldo Briancini, Armindo Sesar Tassi, Renaldo Mueller, Ércio Kriek e Silvano de Pariz, neste ato representado pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, na forma da Dispensa de Licitação nº 076/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/04/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0015516722 - SAP.UNG, Carta de Anuência documento SEI nº 0015544153 e Memorando Complementar nº 0016523922 - SAP.UNG. Parecer Jurídico SEI nº 0016286124 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638934** e o código CRC **1680E51A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016680123/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato n.º **452/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a Sra. Daiane Reinert Dressel, inscrita no CPF 035.813.729-24 representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**, situado à Rua Tubarão, nº 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.43.15.0759.0000. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para o dia 17/05/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI N° 0015945562/2023 - SES.UAF.AGD e Parecer Jurídico nº 0016519942/2022 - PGM.UAD



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016680123** e o código CRC **6217CC4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016698637/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEKSON MENDONCA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016698637** e o código CRC **80FA9F10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016698421/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFHAEL ARRUDAS RIBEIRO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016698421** e o código CRC **CC879852**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016699003/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO GRIPP MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016699003** e o código CRC **84399275**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016699434/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA BEATRIS SALAI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016699434** e o código CRC **1DF11962**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016699617/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ORLANDO HAAG** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016699617** e o código CRC **88E7EC97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016700385/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA PRISCILA REIS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016700385** e o código CRC **10C77B96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016700755/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX CARVALHO LENCINA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016700755** e o código CRC **12AB25AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016705429/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTINA NOGUEIRA DE SOUSA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0025 - Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016705429** e o código CRC **EB24AB68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016702615/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME KLEMANN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702615** e o código CRC **2999920B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016651858/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODOLFO GOULART MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016651858** e o código CRC **4AB61512**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016698829/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEITON TEIXEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**,

vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016698829** e o código CRC **E76C77BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016702776/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702776** e o código CRC **9DD4FE15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016702413/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIBELLE SELL SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702413** e o código CRC **FADDE322**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016702873/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA MARTINS PETRY** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702873** e o código CRC **363EB513**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016702284/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA VICTORIA VALCANAIA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702284** e o código CRC **7383FC6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016703036/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS GUSTAVO BRODBECK WERNER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016703036** e o código CRC **04560140**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016703142/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALCLEIDSON SANTOS ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016703142** e o código CRC **2F71F0DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016702215/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LINDAMAR VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702215** e o código CRC **3FB8E221**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016702978/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA JAQUES PAULINO SILVA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702978** e o código CRC **863CF2C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016703318/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS MOSER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016703318** e o código CRC **B9050456**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016699266/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUIDO VITAL ARRUDA DE ARAUJO FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016699266** e o código CRC **090DE4BE**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0016694810/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 834/2022**, destinada a **Pavimentação Asfáltica da Rua Peixes**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 30/05/2023 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações". Chave no TCE: 84CC8A7F63ECCA3F088C284AEFAC07CE4D8B3FBD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016694810** e o código CRC **5662A28D**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0016694753/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 531/2022**, destinada a **Pavimentação Asfáltica da Rua Waldemiro José Borges**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 29/05/2023 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações". Chave no TCE: 30B5698A7DC6225B6EF9F0C90671ACDDA2001C22.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016694753** e o código CRC **77DB253A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016672206/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.521.504/0001-08 - Valor total: R\$ R\$ 9.784,70 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Item: 1 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 3,59 - Valor total R\$ 718,00

Item: 2 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 24,17 - Valor total R\$ 241,70

Item: 30 - Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 17,65 - Valor total R\$ 8.825,00

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ - Valor total: 19.611.064/0001-57 - Valor total R\$ 10.776,90 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Item: 3 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 83,97 - Valor total: R\$ 1.679,40

Item: 12 - Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 167,95 - Valor total: R\$ 8.397,50

Item: 21 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 7,00 - Valor total: R\$ 700,00

AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 25.106.928/0001-86 - Valor total: R\$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Item: 16 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 17,38 - Valor total: R\$ 173,80

Item: 17 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 17,31 - Valor total: R\$ 173,10

Item: 20 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 18,95 - Valor total: R\$ 189,50

TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 35.472.900/0001-16 - Valor total: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Item: 15 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 165,00 - Valor total: R\$ 1.650,00

JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 - Valor total: R\$ 11.665,50 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item: 27 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R\$ 77,77 - Valor total: R\$ 11.665,50

ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 41.406.069/0001-05 - Valor total: R\$ 845,45 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Item: 10 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 26,18 - Valor total: R\$ 261,80

Item: 18 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 22,05 - Valor total: R\$ 220,50

Item: 19 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 22,04 - Valor total: R\$ 220,40

Item: 23 - Quantidade: 5 - Valor unitário: R\$ 28,55 - Valor total: R\$ 142,75

QUILHA NAUTICA LTDA, CNPJ 42.266.698/0001-31 - Valor total: R\$ 3.300,50 (três mil e trezentos reais e cinquenta centavos)

Item: 28 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 162,26 - Valor total: R\$ 1.622,60

Item: 29 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 167,79 - Valor total: R\$ 1.677,90

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43.219.256/0001-05 - Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Item: 22 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 550,00 - Valor total: R\$ 11.000,00

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA, CNPJ 45.705.767/0001-54 - Valor total: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Item: 5 - Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 15,20 - Valor total: R\$ 4.560,00

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 46.423.434/0001-03 - Valor total: R\$ 14.982,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais)

Item: 11 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 74,91 - Valor total: R\$ 14.982,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/04/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/04/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016672206** e o código CRC **EEA6658C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016651722/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em

seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA, CNPJ 60.039.401/0001-87

VALOR TOTAL R\$ 38.598,96 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/04/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/04/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016651722** e o código CRC **E4126CB6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016642716/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 - Valor total: R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais)

Item 25 - Quantidade: 1.500 - Valor unitário: R\$ 2,04 - Valor total: R\$ 3.060,00

COMERCIAL MULTVILLE LTDA, CNPJ 06.220.022/0001-43 - Valor total: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item 24 - Quantidade: 60 - Valor unitário: R\$ 12,00 - Valor total: R\$ 720,00

LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 06.915.456/0001-68 - Valor total: R\$ 3.952,10 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Item 19 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R\$ 3,99 - Valor total: R\$ 598,50

Item 33 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 7,15 - Valor total: R\$ 715,00

Item 35 - Quantidade: 5 - Valor unitário: R\$ 10,00 - Valor total: R\$ 50,00

Item 39 - Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 6,43 - Valor total: R\$ 1.929,00

Item 42 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 5,96 - Valor total: R\$ 59,60

Item 44 - Quantidade: 60 - Valor unitário: R\$ 10,00 - Valor total: R\$ 600,00

SECURE-ON SERVICOS E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 09.365.068/0001-49 - Valor total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Item 26 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 36,00 - Valor total: R\$ 360,00

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 - Valor total: R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais)

Item 23 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R\$ 10,98 - Valor total: R\$ 1.647,00

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45 - Valor total: R\$ 15.606,00 (quinze mil seiscentos e seis reais)

Item 3 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 16,00 - Valor total: R\$ 1.600,00

Item 4 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 16,50 - Valor total: R\$ 165,00

Item 5 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 55,00 - Valor total: R\$ 550,00

Item 12 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 19,30 - Valor total: R\$ 386,00

Item 13 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 57,00 - Valor total: R\$ 1.710,00

Item 29 - Quantidade: 180 - Valor unitário: R\$ 19,50 - Valor total: R\$ 3.510,00

Item 30 - Quantidade: 170 - Valor unitário: R\$ 39,50 - Valor total: R\$ 6.715,00

Item 31 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 48,50 - Valor total: R\$ 485,00

Item 32 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 48,50 - Valor total: R\$ 485,00

MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ 26.716.048/0001-94 - Valor total: R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais)

Item 34 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 37,00 - Valor total: R\$ 370,00

Item 38 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 2,46 - Valor total: R\$ 492,00

TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 44.830.963/0001-98 - Valor total: R\$ 1.226,00 (um mil duzentos e vinte e seis reais)

Item 8 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 12,26 - Valor total: R\$ 1.226,00

ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ 45.258.432/0002-16 - Valor total: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)

Item 20 - Quantidade: 600 - Valor unitário: R\$ 3,60 - Valor total: R\$ 2.160,00

Item 22 - Quantidade: 1.000 - Valor unitário: R\$ 4,00 - Valor total: R\$ 4.000,00

47.054.627 VANILDA DOS SANTOS, CNPJ 47.054.627/0001-99 - Valor total: R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais)

Item 21 - Quantidade: 7.500 - Valor unitário: R\$ 5,62 - Valor total: R\$ 42.150,00

CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 49.017.735/0001-17 - Valor total: R\$ 16.811,50 (dezesesseis mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

Item 1 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 77,94 - Valor total: R\$ 15.588,00

Item 27 - Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 2,79 - Valor total: R\$ 139,50

Item 28 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 10,84 - Valor total: R\$ 1.084,00

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 2, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 36, 37, 40, 41 e 43.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/04/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016642716** e o código CRC **90CD15C2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016664279/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.103.228/0001-94 - Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Item 1 - Quantidade 15.000 - Valor unitário R\$ 0,72 - Valor total: R\$ 10.800,00

PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 71.950.638/0001-31 - Valor total: R\$ 198.840,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais)

Item 2 - Quantidade 2.500 - Valor unitário R\$ 3,12 - Valor total: R\$ 7.800,00

Item 3 - Quantidade 47.500 - Valor unitário R\$ 3,12 - Valor total: R\$ 148.200,00

Item 4 - Quantidade 17.000 - Valor unitário R\$ 2,52 - Valor total: R\$ 42.840,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/04/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016664279** e o código CRC **1AF722ED**.

AVISO DE JULGAMENTO SEI N° 0016687075 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico n° 048/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, na qual CONVALIDA os atos praticados após a publicação do edital, no tocante aos itens 84, 85, 86 e 87, considerando a retificação da distribuição dos referidos itens, constante no Anexo VIII do edital, diante da ausência de prejuízo ao certame, conforme documentos SEI n° 0016662584 e 0016663120.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016687075** e o código CRC **0CCB277A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016611353/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023** destinado à **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO (COMISSIONAMENTO) DE SISTEMA COMPACTO DE PRÉ-TRATAMENTO DE ESGOTO**, na Data/Horário: **09/05/2023 às 14:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 78D4A54AB8C111F533839D9A7CDF65A28413750F.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/04/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2023, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016611353** e o código CRC **F6FB72EF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016665291/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MOTORES TRIFÁSICOS DE ALTA TENSÃO**, na Data/Horário: **11/05/2023 às 14:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 5B56F019BAAAD3671824A4BA1827FEC0FD3C012E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/04/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/04/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016665291** e o código CRC **846ECD4F**.

COMUNICADO SEI Nº 0016711449/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de abril de 2023.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 17/2023 – SRP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 17/2023**, do tipo menor preço por item, comunico a adjudicação dos itens conforme segue:

I. **Itens 02**, pelo valor unitário de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), **03**, pelo valor unitário de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), **05**, pelo valor unitário de R\$ 1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), **06**, pelo valor unitário de R\$ 1.721,00 (um mil, setecentos e vinte e um reais), **07**, pelo valor unitário de R\$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), **08**, pelo valor unitário de R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais), **09**, pelo valor unitário de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), **10**, pelo valor unitário de R\$ 908,00 (novecentos e oito reais), **11**, pelo valor unitário de R\$ 1.292,00 (um mil, duzentos e noventa e dois reais) e **12**, pelo valor unitário de R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais), adjudicados à empresa **J&M MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.580/0001-27, totalizando o valor de R\$ 114.230,00 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta reais);

II. **Item 04**, pelo valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) adjudicado à empresa **FRANKE CADEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.535.889/0001-75, totalizando o valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

O pregão restou deserto para o item 13.

Joinville 25 de abril de 2023.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016711449** e o código CRC **BE8AC026**.

COMUNICADO SEI Nº 0016696846/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 25 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 189/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, cujo objeto é a **a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 239/2022**, considerando o disposto no inciso no **Item 2.5 Da substituições das peças e/ou componentes** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE				
Item	Especificação	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.
1	ESTATOR	1	UNI	R\$ 954,00
2	EIXO COMPLETO	1	UNI	R\$ 513,00
3	COROA EXTERNA	1	UNI	R\$ 153,00
4	DZ 1500 INDUSTRIAL JETFLEX	1	UNI	R\$ 4.736,00
5	RADARSELECTION PARA PORTA SOCIAL PRETO	1	UNI	R\$ 730,75
6	MÓDULO RELE FACILITY	1	UNI	R\$ 55,50
7	FOTOCELULA F32	1	UNI	R\$ 135,00
8	BASE INFERIOR	1	UNI	R\$ 171,00
9	INDUZIDO	1	UNI	R\$ 340,20
10	CREMALHEIRA INDUSTRIAL 1,50m - FERRO	1	UNI	R\$ 132,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 25/04/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016696846** e o código CRC **F51A514B**.

COMUNICADO SEI Nº 0016711432/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de abril de 2023.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 17/2023 – SRP**OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 17/2023**, do tipo menor preço por item, após análise de recurso apresentado, comunico a adjudicação do **item 01** do objeto, cotas principal e reservada, à empresa **J&M MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.580/0001-27, pelo valor unitário de R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Joinville 25 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016711432** e o código CRC **A58F4878**.

CONVOCAÇÃO SEI**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e a Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM a candidata habilitada: **LARISSA FRIZANCO PINHEIRO PISA** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que envie até 28/04/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail:

mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 24 de abril de 2023.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016694237** e o código CRC **21FCE738**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0016519652/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **312/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rio Madeira Certificadora Digital Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.035.197/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdir dos Santos Miguel, representada pelo Sra. Priscila Consani das Mercedes Oliveira, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoas físicas, e-CPF do tipo A3 com mídia**

token conexão USB, para servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, assinada em **11/04/2022**. **Onde se lê: 1º)** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **acrescendo** em 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 99,93 (noventa e nove reais e noventa e três centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0015184797 - SEINFRA.UBP e Carta de Anuência SEI nº 0015187071. Parecer Jurídico nº 0015375879 - PGM.UAD, item 01, quantidade "**16**". **Leia-se: 1º)** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **acrescendo** em 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 99,93 (noventa e nove reais e noventa e três centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0015184797 - SEINFRA.UBP e Carta de Anuência SEI nº 0015187071. Parecer Jurídico nº 0015375879 - PGM.UAD, item 01, quantidade "**01**".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016519652** e o código CRC **DAB741D9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016697991/2023 - SES.CMS

Joinville, 25 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 040/2023 - CMS

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão/2022 - RAG

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 007/2023 SEI Nº 0016672872-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que via INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015 (92 páginas) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA que: Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências, e que no, CAPÍTULO II PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELO PREFEITO, no Art. 7º. e no: Parágrafo único – A prestação de contas do Prefeito deverá conter, ainda, os pareceres dos seguintes conselhos, a ser apresentados até 30 de abril do exercício seguinte: I - Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 14/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016187410/2023 – SES.UGE.APL solicita pauta ao CMS para apresentação do assunto em questão;

- que em 27/03/2023 na 344a. AGO do CMS, extrai-se da ata já aprovada [...] Ordem do Dia, item 2.1 - “Apresentação e Aprovação Do Relatório Anual De Gestão 2022” (apresentação mais detalhada no Anexo 01), apresentado pela equipe da Secretaria de Saúde, juntamente com o secretário Andrei. Inicialmente foi citado a “Missão, Visão e Valores”. Explicado sobre a Execução Orçamentária: com o total de receita de fonte própria; o total de receitas para financiamento da saúde; as despesas com saúde. Sobre a Gestão em Saúde: população; a Rede de Atenção à Saúde; cobertura populacional; nascidos vivos, morbidade e mortalidade geral. Sobre a Produção: na Atenção Básica; procedimentos ambulatoriais rede SUS; procedimentos ambulatoriais por tipo de estabelecimento; atendimento hospitalar de Urgência e Emergência; Procedimentos Hospitalares e Procedimentos Hospitalares em Urgência e Emergência (Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, Hospital Bethesda, Maternidade Darcy Vargas, Hospital São José, Hospital Regional Hans Dieter Schmidt); atendimentos no Hospital São José; auditorias. Sobre o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, com as 04 diretrizes, 18 objetivos, 76 metas e 96 indicadores. Do Resultado dos Indicadores: Saúde da Mulher e Gestante; Condições Crônicas; Assistência Farmacêutica; Vigilância Epidemiológica; Atenção Especializada; Atenção Especializada - Cirurgias e Exames; Absenteísmo; Tecnologia e Inovação; Informação e Qualificação; Obras. Sobre Vigilância em Saúde: Dengue; Vacina da Covid-19. Sobre Obras: obras em 2022 e obras entregues. Mostra alguns destaques e finaliza com as “Recomendações para o próximo exercício”. A conselheira ... questiona sobre como foi atingido o resultado de 18,9% no combate ao tabagismo; qual o cálculo para chegar ao resultado de 32% na cobertura em Saúde Bucal. A gerente de Saúde Bucal, Cristine, explica que o cálculo da cobertura de saúde bucal foi feito com base na metodologia de cálculo do Ministério da Saúde. Sobre o tabagismo foi explicado que é considerado as unidades de saúde com grupo ativo sobre tabagismo. A conselheira ... questiona que a informação sobre “restos a pagar” consta no relatório de gestão, mas não na apresentação do 3º quadrimestre. Solicita mais agilidade nas respostas para as comissões e também questiona o encaminhamento dos assuntos com prazos de urgência. O secretário Andrei fala sobre os trabalhos da equipe da Secretaria de Saúde em “erguer uma central PA em 48 horas” no final de semana anterior; e solicita compreensão aos conselheiros, considerando as demandas gerais estarem elevadas neste momento. O presidente do CMS coloca em regime de votação o encaminhamento do RAG para a COFIN, ficando aprovado pela maioria dos(as) conselheiros (as) presentes, com 27 votos favoráveis. [...];

- que em 29/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016382575/2023 – SES.CMS encaminhando Ofício SEI 0016187410 para COFIN analisar e emitir o parecer. Solicitamos que seja apresentado o mais breve possível ao pleno do CMS o parecer;

- que em 30/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016399208/2023 – SES.DAF encaminha resposta ao OFÍCIO SEI No 0016324209/2023 - SES.CMS - Solicitação de Informações para análise do 3o Quadrimestre 2022, que ficou como condicionado na Resolução SEI Nº 0016455753/2023 - SES.CMS (**RESOLUÇÃO Nº 031/2023- CMS**) de 04/04/2023 **que as informações solicitadas via OFÍCIO SEI No 0016324209/2023 e não respondidas neste parecer, quando recebidas pelo CMS, serão analisadas junto ao RAG/2022.**1. O Farol (antiga PMJ) tem três áreas da SMS, quais são os serviços da SMS? Quem paga as despesas do prédio (ex: manutenção, insumos, água, luz, etc...)? tem rateio? O Farol é sede das unidades de Vigilância Epidemiológica, Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), vinculados à Gerência de Vigilância em Saúde do município, ocupando o segundo andar. A Secretaria de Saúde é responsável pelos serviços descritos acima e arca com os custos de água, vigilância e monitoramento eletrônico do prédio e fornecimento de energia elétrica do segundo andar e galpão. O pagamento de telefone, impressão e limpeza são relativos somente às áreas da Saúde. 2. O projeto original previa a ocupação do espaço pelo serviço de Vigilância em Saúde, qual a justificativa da mudança do projeto original? sendo que a obra foi custeada com recursos da saúde? O Serviço de Vigilância em Saúde está ocupando o local, conforme resposta anterior. 3. Quantos serviços estão alocados no prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC? Quem paga as despesas do prédio? tem rateio? O CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão é Sede Administrativa da Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Habitação, Secretaria de Governo (PROCON) e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (Espaço do Empreendedor). Os custos de fornecimento de água, energia elétrica e telefone são custeados pela Secretaria de Saúde, o aluguel é rateado entre SAMA, SEGOV E SES, o serviço de limpeza, zeladoria e monitoramento eletrônico são rateados entre SAMA e SES, e a vigilância humana é rateada entre SAMA e SAS. 4. A secretaria da saúde tem contrato de locação de ambulância? caso sim, como foram realizados os trâmites? Sim, através do Pregão Eletrônico no 042/2022, destinado à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ambulâncias tipo "B", para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (Processo SEI No 21.0.278964-5). 5. Existe algum convênio/contrato de Tele consulta externa? caso sim, como foram realizados os trâmites? Não. E nesta mesma resolução está condicionado: **que seja apresentado ao CMS, quais ações estão sendo previstas para poder alcançar as metas que não foram contempladas e que nestas ações esteja previsto o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;**

- que em 12/04/2023 via OFÍCIO SEI No 0016552849/2023 – SES.CMS enviada à Controladoria Geral do Município de Joinville do Assunto: Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2022 em resposta ao Ofício SEI No 0015372785/2022 -SES.DAF, temos a informar: O Relatório Anual de Gestão de 2022 foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na 344o Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde conforme Ata (0016521872), a plenária do Conselho Municipal aprovou o encaminhamento do Relatório Anual de Gestão 2022 para a Comissão Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde para analisar e emitir parecer (0016382575), diante disso, não será possível apresentar o parecer do Relatório Anual de Gestão 2022 dentro do prazo mencionado no ofício (0015372785) dia 13/04/2023. Segue as Atas das apresentações das Prestações de Contas do 1o, 2o, 3o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2022 e as Resoluções com os pareceres das aprovações das Prestações de Contas do

1o, 2o, 3o Quadrimestres;

- que em 18/04/2023 via OFÍCIO SEI No 0016585194/2023 – SES.DAF, informando que a Controladoria-Geral do Município possui um prazo legal a cumprir e protocolar os documentos desse processo no Tribunal de Contas, portanto, solicitamos especial auxílio da Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde para que analise e emita o parecer referente ao Relatório Anual de Gestão 2022 até o dia 20/04/23;

- que em 18/04/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0016633977/2023-SES.CMS considerando o encaminhamento do ofício acima, esta comissão solicita a presença do responsável pelo RAG 2022 e o responsável financeiro para dirimir as dúvidas dos conselheiros(as) na reunião do dia 18/04/2023, às 17:30h, na sala do INOVA;

- que em 18/04/2023 em reunião desta comissão com representantes da SMS, quando foram prestados esclarecimentos detalhados do RAG 2022.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLV 345º Assembleia Geral Ordinária, de 24 de abril de 2023, o Relatório Anual de Gestão de 2022, **condicionado à:**

1. ao envio pela SMS e análise pela COFIN, do relatório das emendas parlamentares recebidas pelo FMS no ano de 2022;
2. seja revisto pela Secretaria da Saúde, Prefeitura Municipal de Joinville e o Tribunal de Contas de Santa Catarina a instrução normativa N.TC-0020/2015 no que se refere ao prazo de entrega a ser apresentados até 30 de abril do exercício, o relatório anual de gestão é apresentado ao Conselho Municipal de Saúde no final do mês de março do exercício pela gestão, sendo necessário um prazo maior para análise e parecer.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/04/2023, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016697991** e o código CRC **CFF30D11**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0016689794/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento n° 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Banco Safra S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria n° 24/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016689794** e o código CRC **2C9F342A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0016684554/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento n° 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal n° 13.465/2017, o Decreto Federal n° 9.310 de 15/10/2018, Decreto n° 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Integral Soluções em Engenharia Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria n° 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016684554** e o código CRC **9B851F79**.
